

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03/2017, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS – CAMPUS FORMIGA E A
SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.570-000, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Diretor Geral Washington Santos da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, residente e domiciliado à Rua Marciano Monserrat, nº 36 A, Bairro Quinzinho, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.570-000, nomeado pela Portaria 1.332 de 22 de setembro de 2015, publicado no Dou de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19 e, de outro lado **SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.237.931/0001-50, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 137, bairro Centro em Formiga, Estado de Minas, CEP nº 35.570-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Sandromar Evandro Vieira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.147.546, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 043.322.386-30, residente e domiciliado à Rua Ides Edson de Rezende, nº 35-B Bairro Engenho de Serra, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-000, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Na solicitação de alteração contratual nº 14 do Fiscal do Contrato, de 27/06/2017; no Ofício da Empresa, de 1º/06/2017, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração/Parecer Contábil, de 27/06/2017; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº __MG001444/2017; no Contrato nº 03/2017 firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2017 – IFMG, processado/a sob o nº 23211.000055/2017-96; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 03/2017, reajustando o valor mensal de R\$ 36.063,99 (trinta e seis mil, sessenta e três reais e noventa e nove centavos) resultando no valor global de R\$ 432.767,88 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para o valor mensal de R\$ 36.582,08 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos) e anual de R\$438.984,96 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos, adequando-se às determinações da Convenção Coletiva MG001444/2017, que altera o valor dos itens 04 e 05, motoristas categoria B e D, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTITATIVO	Nº CCT ATUAL / Nº NOVA CCT	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL REPACTUADO (R\$)
1	Servente de limpeza	6		R\$ 13.833,30	R\$ 13.833,30
2	Servente de limpeza (com insalubridade)	2		R\$ 7.284,88	R\$ 7.284,88
3	Auxiliar de manutenção predial	1		R\$ 2.908,33	R\$ 2.908,33
4	Motorista categoria B	1	MG001444/2017	R\$ 3.333,33	R\$ 3.506,69
5	Motorista categoria D	1	MG001444/2017	R\$ 6.204,15	R\$ 6.548,88
6	Capineiro	1		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
				R\$ 36.063,99	R\$ 36.582,08

2.2. Em atenção às Cláusulas Primeira e Terceira da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1º de janeiro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2017NE800063

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339037.01 e 339037.02


FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2017.

3.2. Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Formiga, 29 de junho de 2017.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS-CAMPUS FORMIGA
Diretor Geral Washington Santos da Silva
CONTRATANTE



SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME
Sócio administrador Sandromar Evandro Vieira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

